



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 332/87

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
À PRÓPRIO, VIAS E LOGRA  
DOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono' a seguinte :

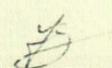
L E I

Art. 1º - Fica denominada Rua GERSON PASSOS MARTINS a Rua "E", localizada no Loteamento Acaiaca, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 21 de Dezembro de 1987.

  
José Izaias Moreira Scherrer  
Prefeito Municipal